

00015 Associação de Diaconia da Pessoa Idosa - ADPI **Demonstrativo de Pagamento de Salário**
 Rua Antônio Marçal Muniz, 34
 01/01/2020 a 31/01/2020 Termo de Fomento nº 011/2019 22843380000169

000046 Alexander Ramos de Almeida **Auxiliar Administrativo**

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salario Base	030,00	1.546,41		
999	Arredondamento no Mes		0,30		
610	Desc Arredondamento Mes Anterior			0,27	
648	Vale Refeição			7,73	
903	INSS Folha			123,71	
			1.546,71	131,71	
			Valor Líquido	1.415,00	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.546,41	1.546,41	8,00	1.546,41	123,71	1.233,11

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

De 06/02/2020 DATA

Alexander Ramos de Almeida ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO 06/02/20
 M. 2 208.349 C.I.
 M. 2 208.349 C.I.

Comp 018 Banco 001 Agência 5879 DV 0 C1 8 Conta 303.718-3 C2 4 Série 800 Cheque N° 830042 C3 8 R\$ 1.415,00*

Pague por este cheque a quantia de Hum mil, Quatrocentos e Ouzze Reais e centavos acima

a Alexander Ramos de Almeida ou à sua ordem



PRACA TIRADENTES-MG MG
 00.000.000/7109.97
 PRACA TIRADENTES, 39
 CENTRO - CONTAGEM MG
 CONFECÇÃO: 12/2019

Contagem 06 de Fevereiro de 2020
Associação de Diaconia da Pessoa Idosa - ADPI
 CNPJ 22.843.380/0001-69
 CLIENTE BANCARIO DESDE 03/2019

000156797 01835004254 6920505718320



Cartão de Ponto Calculado

Período de referência: de 01/02/2020 à 29/02/2020

03/03/2020 - 09:58

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE DIACONIA DA PESSOA IDOSA
Endereço: RUA ANTONIO MARÇAL MUNIZ
Bairro: FONTE GRANDE

CNPJ: 22.843.380/0001-69
Nº: 1 CEP: 32013-610
Cidade: CONTAGEM UF:MG
CEI:
Atividade: ASSOCIAÇÃO

Crachá: 0000000084 PIS: 0127.89049.10-8

Nome: ALEXANDER RAMOS DE ALMEIDA

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Depart.:

Setor: ADMINISTRATIVO

C. de Custo:

CTPS: 0838269

Série: 0020

Admissão: 07/10/2019

Registro:

Horário de Trabalho

Dia	1º Período		2º Período			
	Entrada	Saída	Entrada	Saída		
Domingo	Folga	Folga	Folga	Folga		
Segunda	08:00	12:00	13:00	17:48		
Terça	08:00	12:00	13:00	17:48		
Quarta	08:00	12:00	13:00	17:48		
Quinta	08:00	12:00	13:00	17:48		
Sexta	08:00	12:00	13:00	17:48		
Sábado	DUNT	DUNT	DUNT	DUNT		

Data	Tab.	1º Período		2º Período		3º Período		4º Período		5º Período		H. Trab.	H. Falt.	H. Extra
		Ent	Sai	Ent	Sai	Ent	Sai	Ent	Sai	Ent	Sai			
01/02	sáb	023	DUNT	DUNT	DUNT	DUNT								
02/02	dom	023	Folga	Folga	Folga	Folga								
03/02	seg	023	08:07	12:05	13:11	17:47					08:34	00:14		
04/02	ter	023	08:02	12:12	13:01	17:48					08:48		00:09	
05/02	qua	023	08:00	12:01	13:04	17:46					08:43			
06/02	qui	023	08:03	12:36	13:37	17:48					08:44			
07/02	sex	023	08:07	12:00	13:00	18:03					08:48		00:08	
08/02	sáb	023	DUNT	DUNT	DUNT	DUNT								
09/02	dom	023	Folga	Folga	Folga	Folga								
10/02	seg	023	08:00	12:02	13:00	17:59					08:48		00:13	
11/02	ter	023	07:59	12:21	13:21	17:49					08:50			
12/02	qua	023	08:06	12:10	13:08	17:26					08:22	00:26		
13/02	qui	023	07:51	12:07	13:06	17:28					08:38	00:10		
14/02	sex	023	08:02	12:19	13:00	17:55					08:48		00:24	
15/02	sáb	023	DUNT	DUNT	DUNT	DUNT								
16/02	dom	023	Folga	Folga	Folga	Folga								
17/02	seg	023	08:14	12:00	13:00	17:52					08:38	00:10		
18/02	ter	023	07:51	12:02	13:05	17:50					08:48		00:08	
19/02	qua	023	08:05	12:08	13:12	17:45					08:36	00:12		
20/02	qui	023	07:53	12:17	13:22	17:48					08:50			
21/02	sex	023	07:59	12:00	13:01	17:49					08:49			
22/02	sáb	023	DUNT	DUNT	DUNT	DUNT								
23/02	dom	023	Folga	Folga	Folga	Folga								
24/02	seg	023	Abonado	Abonado	Abonado	Abonado					08:48			
25/02	ter	023	Abonado	Abonado	Abonado	Abonado					08:48			
26/02	qua	023	08:10	12:14	13:06	17:49					08:47			
27/02	qui	023	07:52	12:11	13:06	17:51					08:48		00:16	
28/02	sex	023	08:06	12:00	13:00	17:53					08:47			
29/02	sáb	023	DUNT	DUNT	DUNT	DUNT								

D. Trab.: 20 D. Falt.: 0 DSR: 4 DDSR: 0 Folgas: 9

174:42 01:12 01:18

Observações:

CONTAGEM, _____ de _____ de _____

Assinatura do Funcionário

De conformidade com as Portarias MTB nº 3626, de 13/11/91, Art. 13, este cartão de ponto substitui, quando mencionado em seu cabeçalho o horário de trabalho e o dia do DSR do funcionário, para todos os efeitos legais, o Quadro de Horário de Trabalho e a Ficha de Horário de Trabalho Externo.